



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.348 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, a contar de 1º de agosto de 2012, pelo critério de Merecimento, a Agente de Polícia LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES, matrícula n. 300023580, Segunda Classe, na vaga aberta com a aposentadoria de Georgete Jafuri Pinheiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador